



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MUCAMBO, através da Prefeitura de Mucambo, consoante autorização da Sra. SOLANGE NERI DE LIMA, GESTORA, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

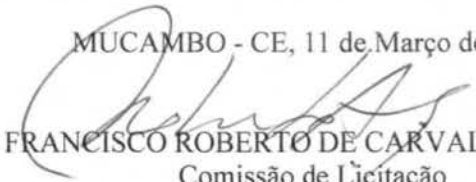
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MUCAMBO, atendendo à demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, vale aqui ressaltar que a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MICHIELON OSVALDO DE SOUZA-ME, no valor de R\$ 6.030,00 (Seis mil e Trinta Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MUCAMBO - CE, 11 de Março de 2016


FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MUCAMBO, através da Prefeitura de Mucambo, consoante autorização da Sra. SOLANGE NERI DE LIMA, GESTORA, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

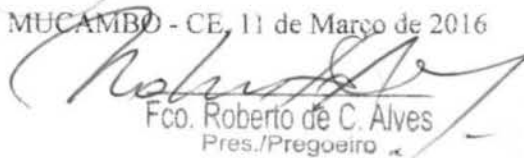
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MUCAMBO, atendendo à demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, vale aqui ressaltar que a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MICHIELON OSVALDO DE SOUZA-ME, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MUCAMBO - CE, 11 de Março de 2016


Fco. Roberto de C. Alves
Pres./Pregoeiro

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MUCAMBO, através da Sec. do Trabalho e Assistência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016030201FMA, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO., pelo valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SOLANGE NERI DE LIMA, GESTORA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MUCAMBO - CE, 11 de Março de 2016


FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente